





#### CONTRATO Nº 017-2024.

Processo nº 030-2024 – Dispensa nº 010-2024.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-5, de ora em diante denominado apenas como MUNICÍPIO, e do outro lado DIMED SA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 92.665.611/0347-48, situada na Rua General Osório, 878/Sala 1, centro, nesta cidade, neste ato representada por seu representante legal, aqui denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, nos termos das cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a entrega pela CONTRATADA de 800 (oitocentas) unidades de Cuecas descartáveis, adulto, tamanho G, Plenitud, cintura 100 a 150 cm e 70 a 110 kg, com ajuste anatômico e barreiras ativazamento e controle de odores e máxima absorção, a serem realizadas em entregas fracionadas, a pedido do CONTRATANTE.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total para o presente ajuste é de R\$ 2.922,82 (dois mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), correspondendo ao valor unitário de R\$ 0,3,65353/unidade, conforme proposta apresentada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente até cinco (05) dias úteis após a entrega do objeto e apresentação da fatura.

⊕ www.ibiruba.rs.gov.br

f prefeituradeibiruba

o prefibirubars







## CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único – A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS

Este contrato poderá sofrer acréscimos no objeto, respeitado os limites legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

# CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 1. Dos Direitos
- 1.1. do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- 1.2. da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.
  - 2. Das obrigações
  - 2.1. Do CONTRATANTE:
  - a) efetuar o pagamento ajustado.
  - 2.2. Da CONTRATADA:
  - a) entregar o objeto na forma ajustada;
- b) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



o prefibirubars







### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multas sobre o valor atualizado do contrato:
- de 10% pelo descumprimento de cláusulas do contrato e/ou legislação pertinente;
- de 10% nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com o contrato.

# CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correram por conta das seguintes rubricas:

Atividade 2132 - Elemento 3.3.90.32

# CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirubá/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ABEL GRAVE

Prefeito de Ibirubá

Ibirubá/RS, 07 de fexereiro de 2024.

DIMED SA DISTATBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Juntura

2- Gabriel

© Centro Administrativo Olavo Stefanello Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS CEP 98200-000 - Fone: 54.3324.8500 ⊕ www.ibiruba.rs.gov.br

f prefeituradeibiruba

o prefibirubars